



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1461

De 26 de Abril de 1985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Usina Açucareira Vale do Rosário para execução e assunção de responsabilidades relativas a pavimentação de estrada municipal.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, representando o Município, autorizado a celebrar convênio com a Usina Açucareira Vale do Rosário, objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal que vai de Orlandia àquela usina, com 18 (dezoito) quilômetros mais ou menos:

ARTIGO 2º - No convênio, poderá o Município transferir àquela empresa os encargos relativos a:-

- I - fornecimento de toda a pedra para pavimentação.
- II - fornecimento de 8.000 m³ de pedra a ser propiciada ao DFR., postos em Ribeirão Preto.
- III - execução de serviços complementares.
- IV - execução de obras de arte.
- V - liberação do trecho necessário aos serviços.
- VI - implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no local.
- VII - responsabilização por pagamentos de desapropriações amigáveis ou judiciais de áreas porventura necessárias.
- VIII - remoção de linhas áreas ou subterrâneas que impeçam ou dificultem os serviços.
- IX - responsabilização por danos a terceiros e a propriedade alheia, em razão-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

1461

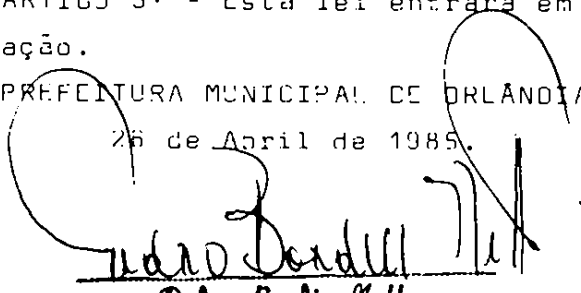
continuação

dos serviços e da operação do trecho,
após sua entrega ao tráfego.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

26 de Abril de 1985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 58 verso
EU: Aluísio Melo REGISTREI.